

Código de Conduta dos Fornecedores

1. OBJETIVO

- 1.1 A Seatrium Limited e suas Unidades de Negócios operacionais, Singapura e entidades internacionais (a seguir denominadas coletivamente “Seatrium”) comprometem-se a conduzir seus negócios de forma ética e responsável. Nossos principais valores de integridade e responsabilidade são essenciais para a forma como operamos, incluindo a gestão de nossa cadeia de suprimentos e o impacto de nossas atividades para além de nossas operações diretas.
- 1.2 A sustentabilidade da nossa cadeia de suprimentos é crucial para o sucesso de longo prazo de nossas empresas. Por meio de uma estreita cooperação com nossos Fornecedores, buscamos influenciar positivamente seu desempenho ambiental, social e de governança.

2. ESCOPO

- 2.1 Este Código de Conduta do Fornecedor (o “Código”) estabelece as normas de conduta às quais os Fornecedores da Seatrium, seus controladores, subsidiárias, afiliadas e funcionários devem aderir.
- 2.2. “Fornecedores” refere-se a qualquer indivíduo, empresa, ou outra entidade legal, conforme determinado pela Seatrium ou pela Unidade de Negócios ou entidade relevante, incluindo, mas não se limitando a:
- (i) Contratados e subcontratados contratados por uma unidade da Seatrium;
 - (ii) Fornecedores diretos da Seatrium; e
 - (iii) Subfornecedores selecionados e terceiros prestadores de serviços.
- 2.3 As normas de conduta deste Código abrangem as seguintes categorias:
- (i) Conduta Empresarial;
 - (ii) Direitos Humanos;
 - (iii) Minerais de conflito;
 - (iv) Segurança e Saúde;
 - (v) Gestão Ambiental;
 - (vi) Controle de Exportação / Sanções;
 - (vii) Segurança cibernética; e
 - (viii) Comunidade;

- 2.4 Os fornecedores são responsáveis por garantir que este Código de Conduta do Fornecedor seja divulgado a todos os seus funcionários, subcontratados e demais terceiros relevantes. Quando necessário, os Fornecedores deverão fornecer treinamento no idioma local para garantir que todos os funcionários e terceiros compreendam plenamente os princípios deste Código.

3 CONDOTA EMPRESARIAL

A Seatrium espera que os Fornecedores conduzam suas operações de acordo com os mais elevados padrões de integridade, justiça e imparcialidade, de forma ética e apropriada.

3.1 Conformidade Legal

Os Fornecedores devem observar e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que operam.

- Os Fornecedores devem permanecer politicamente neutros e não se envolver em eventos ou atividades políticas. Os Fornecedores não deverão fazer contribuições políticas, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de remuneração a funcionários que trabalhem para partidos políticos ou candidatos durante o horário de trabalho e nem utilizar instalações ou recursos da Seatrium em benefício de um partido político, candidato ou órgão com os quais estejam direta ou indiretamente associados.

3.2 Anticorrupção

A Seatrium não tolera, sob nenhuma circunstância, qualquer comportamento ilegal, antiético, ou qualquer forma de corrupção. Suas políticas e medidas de combate à corrupção estão estabelecidas no Código de Conduta da Seatrium. Espera-se que os Fornecedores cumpram os seguintes requisitos:

- Os Fornecedores e seus funcionários não devem, direta ou indiretamente, ou por meio de terceiros, oferecer, prometer, dar ou autorizar a doação a qualquer colaborador da Seatrium ou de seus clientes de qualquer suborno, pagamento ilícito, presente, gratificação, serviço, favor ou qualquer outra coisa de valor para influenciar ou recompensar o colaborador a fim de garantir a realização ou a não realização de uma função ou atividade.
- Os Fornecedores e seus funcionários não devem solicitar ou aceitar, e devem comunicar prontamente à gestão da Seatrium, qualquer solicitação ou demanda feita por qualquer colaborador da Seatrium ou de seus clientes em relação a qualquer vantagem indevida, financeira ou de qualquer outra natureza indevida, a fim de garantir a realização ou a não realização de uma função ou atividade.
- Os fornecedores não devem, em hipótese alguma, oferecer, prometer, dar ou autorizar a doação, direta ou indiretamente, ou por meio de terceiros, qualquer suborno, propina, pagamento ilícito, benefício em espécie ou qualquer outra vantagem a uma Entidade

Governamental¹ ou Funcionário do Governo², contratado, subcontratado ou qualquer outra pessoa ou entidade, como incentivo ou recompensa pelo desempenho indevido ou pelo não desempenho de uma função ou atividade.

- Os Fornecedores não devem fazer quaisquer pagamentos de facilitação em nome de qualquer entidade da Seatrium. Pagamentos de facilitação referem-se a pagamentos ou presentes para uma Autoridade do Governo ou um Funcionário do Governo para acelerar ou garantir a execução de ações rotineiras que a Autoridade ou Funcionário já é obrigado a realizar, como, por exemplo, emissão de licenças, controles de imigração, prestação de serviços, ou liberação de mercadorias retidas na alfândega.
- Da mesma forma, os Fornecedores não devem, sob quaisquer circunstâncias, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer suborno, pagamento ilícito, benefícios em espécie ou qualquer outra vantagem indevida de qualquer Autoridade do Governo ou Funcionário do Governo, cliente, Fornecedor, contratado, subcontratado ou quaisquer outras partes com o objetivo de induzir ou recompensar uma ação inadequada ou a não realização de uma função ou atividade.
- Os Fornecedores não devem tomar qualquer ação que possa levar a Seatrium ou seus clientes a infringir, ou serem alvo de investigação, penalidade ou perda sob quaisquer leis e regulamentos antissuborno e/ou anticorrupção aplicáveis.
- Os Fornecedores devem cumprir com as leis e regulamentos de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo.

3.3 Presentes, Hospitalidade & Despesas

- Os Fornecedores não devem oferecer, direta ou indiretamente, prometer ou oferecer aos nossos colaboradores ou representantes, ou a qualquer pessoa próxima a eles, ou aos Clientes da Seatrium, quaisquer presentes, incluindo, mas não limitado a qualquer mercadoria, entretenimento, pagamentos em dinheiro ou equivalente e outros objetos tangíveis ou intangíveis de valor nominal, exceto artigos promocionais de valor mínimo, que tenham normalmente o logotipo da empresa. A hospitalidade, como eventos sociais, refeições ou entretenimento, pode ser oferecida se houver uma razão comercial clara, mas o custo deverá ser mantido dentro dos limites razoáveis. As despesas de viagem, hospedagem e outras despesas para o indivíduo representando a Seatrium serão sempre pagas pela Seatrium. A hospitalidade, as despesas, os presentes ou outros favores não devem ser oferecidos ou recebidos em situações de licitação, avaliação ou atribuição de contratos.

¹ "Entidade Governamental" significa qualquer governo nacional, federal, estadual, provincial, municipal, local ou estrangeiro, ou outra subdivisão ou agência qualquer; qualquer entidade exercendo função executiva, legislativa, judicial, regulamentadora, financeira, ou administrativa, do ou relativo ao governo; qualquer árbitro ou corpo arbitral ou painel de jurisdição competente; qualquer organização internacional pública (por exemplo, as Nações Unidas, o Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial); e qualquer entidade que pertença ou seja controlada, no todo ou em parte, por qualquer governo nacional ou local (por exemplo, uma empresa de petróleo estatal ou controlada pelo Governo, empresa de comunicações, etc.).

² "Funcionário do Governo" significa qualquer funcionário eleito ou nomeado de uma Entidade Governamental de qualquer país; representantes ou funcionários de uma Entidade Governamental em qualquer nível; incluindo alfândega, imigração e funcionários do transporte; militares; representantes de partidos políticos; candidatos a um cargo político; diretores, gerentes ou funcionários de empresas estatais ou controladas pelo governo, e qualquer empresa contratada por uma Entidade Governamental por qualquer motivo.

3.4 Livre Concorrência e Leis Antitruste

- Os Fornecedores devem ter uma política estrita para agir em conformidade com as leis de concorrência e antitruste e regulamentos, e espera-se que seus Fornecedores façam o mesmo e não participem de combinação de preços, alocação de mercado ou cliente, partilha de mercado ou fraude em leilões. Os Fornecedores devem se comprometer a garantir que os princípios da livre concorrência sejam respeitados nas suas relações com qualquer entidade da Seatrium ou em nome delas.

3.5 Confidencialidade

- Os Fornecedores devem tomar medidas apropriadas para salvaguardar e manter informações confidenciais de seus parceiros de negócios e utilizar tais para os fins autorizados para o uso de acordo com os termos contratuais vigentes, ou quando não houver um contrato, pelo entendimento vigente para a finalidade pretendida. As informações serão mantidas confidenciais em caso de subcontratação. O compartilhamento de informações com terceiros deverá ser feito somente com a devida aprovação da Seatrium e o acordo de confidencialidade a ser fornecido por terceiros.

3.6 Informações Privilegiadas (*Insider Trading*)

- Os Fornecedores não devem negociar valores mobiliários da Seatrium diretamente ou através de familiares imediatos e amigos quando tiverem conhecimento de informações privilegiadas relacionadas à Seatrium ou às suas empresas coligadas, mesmo que considerem que tais informações não sejam confiáveis, pois isso pode ser interpretado como uma negociação de informações privilegiadas. Os Fornecedores não se envolverão em atividades para manipular o preço das ações da Seatrium listadas publicamente ou de quaisquer entidades relacionadas.

3.7 Manutenção de Registros & Proteção de Dados

- Os Fornecedores devem manter registros precisos e completos, relatórios, contas e documentação da empresa, em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Os Fornecedores não criarão, nem incluirão intencionalmente balanços imprecisos/enganosos em um registro, relatório ou documento e não falsificarão, nem ajudarão a falsificar qualquer documento ou registro, seja ele financeiro ou de qualquer outra natureza.
- Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relacionados a dados pessoais, incluindo, mas não se limitando aqueles relacionados à coleta, uso, divulgação, retenção, descarte e outros tipos de tratamento de dados pessoais (ou seja, quaisquer dados sobre um indivíduo identificado ou identificável). Os Fornecedores devem estabelecer e manter um sistema e controles de segurança da informação adequados para proteger as informações da Seatrium e de seus clientes e/ou funcionários contra acesso não autorizado, divulgação, alteração, perda, destruição ou uso para qualquer finalidade diferente daquela para a qual as informações foram fornecidas.

3.8 Conflito de Interesses

- Os Fornecedores não devem participar nem tentar influenciar qualquer decisão em que exista um conflito de interesses real ou percebido. Tais circunstâncias podem incluir um interesse comercial ou pessoal no assunto em questão, seja de natureza econômica ou de outra natureza, diretamente ou através de alguém com quem tenham relacionamento próximo. Os Fornecedores não devem utilizar qualquer relação familiar, pessoal ou de outra natureza para influenciar indevidamente qualquer decisão/julgamento comercial de qualquer colaborador da Seatrium, de Clientes da Seatrium ou de Fornecedores. Os Fornecedores deverão notificar imediatamente a Seatrium ao tomarem conhecimento de qualquer conflito de interesses real ou potencial.

4 DIREITOS HUMANOS

A Seatrium está comprometida com a defesa e o respeito aos direitos humanos em suas atividades e operações. A posição da Seatrium em relação aos direitos humanos é orientada pela Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, pela Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, pelos princípios e práticas defendidos pela Aliança Tripartite para Práticas Justas de Singapura, pelos Princípios de Dhaka para a Migração com Dignidade e pelo valor fundamental da Seatrium de Foco nas Pessoas.

A Seatrium rejeita todas as formas de trabalho forçado e exploração humana, incluindo trabalho infantil, escravidão moderna e tráfico de seres humanos, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. A Seatrium proíbe a discriminação por qualquer motivo, incluindo qualquer preconceito com base em etnia, sexo, crenças religiosas, nacionalidade, idade ou deficiência física. A Seatrium não tolera discriminação ilegal ou assédio de qualquer tipo.

Os Fornecedores devem respeitar e defender os seguintes princípios na condução de seus negócios e operações.

4.1 Trabalho Infantil

- A Convenção nº 138 da OIT sobre a Idade Mínima (de 1973), estabelece a idade mínima para admissão ao emprego ou ao trabalho em 15 anos de idade. **Os Fornecedores não devem empregar nenhuma pessoa com menos de 15 anos ou com a idade mínima para o emprego ou trabalho previsto pelas leis e regulamentos locais aplicáveis, consoante a que for mais elevada.**

4.2 Trabalho Forçado

- Os Fornecedores não deverão utilizar trabalho forçado, escravo, involuntário ou de servidão por dívidas.

- Os Fornecedores não devem exigir que nenhum funcionário deixe "depósitos" ou entregue identificação expedida pelo governo, passaportes ou autorização de trabalho como condição de emprego, nem devem cobrar taxas de recrutamento ou colocação dos funcionários.

4.3 Não Discriminação e Assédio

- Os Fornecedores devem tratar os funcionários de forma justa e com respeito, e não devem tolerar qualquer forma de discriminação ou assédio, incluindo com base em idade, raça, cor, gênero, religião, gravidez, orientação sexual, deficiência, estado civil, filiação ou opinião política, nacionalidade ou qualquer outra condição protegida pela legislação aplicável.
- Os Fornecedores não devem submeter seus funcionários a assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal.

4.4 Ambiente e Condições de Trabalho

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos a salários, benefícios trabalhistas, jornada de trabalho, horas extras e condições de trabalho. Os Fornecedores devem garantir que os salários sejam pagos regularmente e em dia.

- Os Fornecedores devem garantir que todos os funcionários recebam contratos de trabalho por escrito, estabelecendo os termos e condições de emprego, em um idioma compreensível para o funcionário, e que os funcionários tenham acesso a mecanismos eficazes de reclamação, em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis;

Os Fornecedores devem conceder aos funcionários os direitos legais a férias anuais, licença médica, licença de paternidade ou maternidade, conforme previsto nas leis e regulamentos aplicáveis, sem qualquer interferência negativa.

- Os Fornecedores devem manter um local de trabalho seguro e saudável, incluindo a concessão de intervalos de descanso adequados, o cumprimento dos dias de descanso acordados e a implementação de jornadas máximas de trabalho, e conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

4.5 Igualdade de Oportunidades

- Esperamos que nossos Fornecedores promovam um ambiente de trabalho onde os funcionários sejam reconhecidos com base no mérito e tratados com dignidade e respeito.

4.6 Liberdade de Associação

Os Fornecedores devem respeitar os direitos dos funcionários de se associarem livremente e a participarem das atividades de negociação coletiva, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Em países onde esses direitos são restritos

por lei, os Fornecedores devem facilitar meios alternativos e legais para que os funcionários expressem suas opiniões.

- Os Fornecedores devem respeitar os direitos de seus funcionários de tomarem decisões relativas à associação sem coerção, ameaças de represálias ou interferência ilegal.

5 MINERAIS DE CONFLITO

A Seatrium está comprometida em garantir que sua cadeia de suprimentos esteja livre de minerais de conflito, geralmente definidos como cassiterita (estanho), coltan (tântalo), volframita (tungstênio) e ouro, ou derivados desses minerais, originários de áreas de conflito como o República Democrática do Congo (RDC) ou seus países vizinhos, que são frequentemente explorados por grupos armados que perpetuam conflitos violentos e violações dos direitos humanos.

- 5.1 Os Fornecedores não devem incluir quaisquer minerais de conflito em quaisquer produtos vendidos à Seatrium e devem cooperar em todos os momentos, respondendo às perguntas da Seatrium e apresentando documentação de apoio para verificar a origem dos minerais utilizados nos bens fornecidos.

6 SAÚDE E SEGURANÇA

A Seatrium está comprometida em manter os mais elevados padrões de Saúde, Segurança e Meio Ambiente em todos os nossos processos. Acreditamos que a segurança e o bem-estar de todas as pessoas associadas à nossa empresa são de suma importância e fazem parte integrante da nossa filosofia operacional. Os Fornecedores devem tomar todas as medidas necessárias para salvaguardar seus funcionários e outras pessoas envolvidas em suas operações diárias.

- 6.1 Como os riscos de segurança e de saúde variam entre as empresas em que a Seatrium e os Fornecedores atuam, os Fornecedores devem cumprir os requisitos específicos de saúde, segurança e meio ambiente da entidade da Seatrium, quando tais requisitos existirem.

- 6.2 Os Fornecedores devem ter, ou trabalhar ativamente para implementar, um sistema de gestão de segurança, saúde e meio ambiente eficaz, que lhes permita:

- Identificar, avaliar e controlar os perigos e riscos à segurança e à saúde;
- Reduzir a probabilidade de acidentes; e incidentes;
- Cumprir com todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis em matéria de saúde, segurança e meio ambiente;
- Estabelecer e manter medidas apropriadas de preparação, resposta e prevenção para emergências; e
- Monitorar, revisar e melhorar continuamente o desempenho geral de segurança e saúde no local de trabalho

- 6.3 Esperamos que os Fornecedores reforcem sua própria cultura de segurança e trabalhem continuamente na melhoria do desempenho de sua segurança e saúde. Isso

inclui o treinamento e fornecimento de equipamentos de segurança e saúde necessários para seus funcionários.

6.4 Os Fornecedores devem cumprir estritamente todas as normas e regulamentos de segurança da Seatrium. Todos os bens e serviços fornecidos pelos Fornecedores devem estar em conformidade com os mais recentes requisitos legais de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

6.5 Os Fornecedores devem apresentar a Ficha de Dados de Segurança (FDS) ou Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) mais recente em formato de 16 seções, produto e rótulo de advertência, conforme o Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), informações de controle de perdas e especificações/certificados juntamente com substâncias e produtos químicos perigosos no momento da entrega/remessa, quando aplicável.

7 GESTÃO AMBIENTAL

A Seatrium está comprometida em conduzir seus negócios de maneira ambientalmente sustentável. Uma estreita cooperação com nossos Fornecedores é fundamental para o efetivo gerenciamento de nossos riscos ambientais e impactos em nossa cadeia de suprimentos.

7.1 Espera-se que os Fornecedores:

- Cumpram todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de saúde, segurança e meio ambiente
- Obtenham e mantenham todas as licenças, autorizações e aprovações ambientais necessárias; e
- Garantam que suas operações cumpram ou superem os padrões estabelecidos pelas autoridades reguladoras competentes.

7.2 Os Fornecedores devem ter, ou devem fazer um esforço para ter, um sistema de gestão ambiental eficaz, através do qual sejam capazes de gerenciar e monitorar:

- Eficiência de energia e água;
- Redução de emissões de gases, separação e reciclagem;
- Minimização das emissões de gases de efeito estufa (GEE); e
- Prevenção e controle da poluição para reduzir o impacto ambiental.

7.3 Os Fornecedores não devem fornecer matérias-primas, peças e produtos que contenham substâncias não sustentáveis, como amianto ou qualquer outro material nocivo que possa causar riscos ambientais ou problemas de saúde ao longo do tempo. Os Fornecedores devem realizar a devida diligência para garantir que seus subfornecedores não utilizem materiais nocivos na produção dos materiais, peças e produtos fornecidos.

- 7.4 Sempre que possível, os Fornecedores devem fornecer matérias-primas, peças e produtos ecologicamente corretos. Deverá ser dada a preferência a materiais de embalagens ecologicamente corretos.

8 CONTROLES DE EXPORTAÇÃO / SANÇÕES

A Seatrium está comprometida em cumprir as restrições que se aplicam aos seus negócios e operações, que podem incluir sanções e embargos que proíbam ou limitem a nossa capacidade de operar em determinados países e locais, fazer negócios com entidades ou indivíduos sancionados etc.

- 8.1 Os Fornecedores não fornecerão direta ou indiretamente à Seatrium qualquer material ou serviço que viole as sanções financeiras e comerciais e os controles de exportação impostas por Singapura, pelas Nações Unidas, pelos Estados Unidos ou pela União Europeia e outros regulamentos regionais, unilaterais e multilaterais, que restrinjam transações com entidades estrangeiras específicas, pessoas ou países. Exemplos de países sancionados são Síria, Cuba, Irã, Sudão e Coreia do Norte. Exemplos de entidades e pessoas incluem, mas não se limitam a terroristas, organizações que financiam terroristas e/ou partes condenadas por violações comerciais (frequentemente incluídas em listas como a Lista de Cidadãos Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas (SDN), Lista de Identificação de Sanções Setoriais (SSI) e lista consolidada de pessoas, grupos e entidades sujeitas a sanções financeiras da UE.

- 8.2 Os Fornecedores devem cumprir as leis e regulamentos comerciais do país ou subdivisão legal em que operam.

9 SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A segurança cibernética é essencial para proteger as operações, os dados e a reputação da Seatrium em um ambiente de negócios cada vez mais digital e interconectado. Como os Fornecedores podem ter acesso aos sistemas, dados ou redes da Seatrium, quaisquer falhas de segurança cibernética na cadeia de suprimentos podem expor a Seatrium a riscos significativos, incluindo violações de dados, interrupções operacionais e penalidades regulatórias. Portanto, é fundamental que todos os Fornecedores adotem práticas robustas de segurança cibernética para proteger tanto os ativos de informação da Seatrium quanto os seus próprios, garantindo a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados ao longo de nossa relação comercial.

- 9.1 Os Fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas do setor de segurança cibernética aplicáveis e relevantes aos serviços ou bens fornecidos à Seatrium.
- 9.2 Os Fornecedores devem implementar e manter medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger os dados, redes e sistemas da Seatrium contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição. Isso deve incluir, mas não se limita a:

- Uso de autenticação forte e controles de acesso (por exemplo, autenticação multifatorial).
- Criptografia eficaz de dados confidenciais em trânsito e em repouso.
- Aplicação regular de patches e atualização de sistemas e softwares para corrigir vulnerabilidades conhecidas.

9.3 Os Fornecedores deverão notificar a Empresa sem demora injustificada e, em qualquer caso, no prazo de vinte e quatro (24) horas após tomarem conhecimento de qualquer incidente de segurança cibernética, real ou suspeito, que:

- Afete os dados, redes ou sistemas da Seatrium, ou
- Possa razoavelmente afetar a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados ou serviços da Seatrium.

A notificação inicial pode ser preliminar e deve ser seguida de atualizações regulares à medida que novas informações forem disponibilizadas.

9.4 Os Fornecedores devem limitar o acesso às redes e sistemas da Seatrium apenas aos seus funcionários que necessitem dele para fins comerciais legítimos e garantir que tais funcionários sejam adequadamente treinados nas melhores práticas de segurança cibernética.

10 COMUNIDADE

O Fornecedor deve respeitar a comunidade local e trabalhar de acordo com princípios reconhecidos internacionalmente para procurar prevenir e mitigar qualquer impacto negativo na comunidade local. Os Fornecedores devem reconhecer e irão respeitar a importância especial dos valores e práticas sociais, culturais, religiosos e espirituais das minorias, dos povos indígenas e tribais e a sua relação com a terra ou os territórios, na medida em que o seu trabalho possa afetar esses povos. Será realizado um processo para minimizar e gerir esses impactos.

11 CONFORMIDADE

- 11.1 Os Fornecedores devem reconhecer que leram e compreenderam este código. Os Fornecedores devem comunicar as regras deste código aos seus próprios Fornecedores e subcontratados, e garantam seu cumprimento.
- 11.2 O aceite deste código autoriza que a Seatrium realize auditorias, com notificação prévia, nas instalações dos Fornecedores. A Seatrium deve estar autorizada a exercer seu direito de auditoria anual e/ou durante o curso da relação de negócios.
- 11.3 Em caso de não cumprimento, os Fornecedores deverão trabalhar de maneira rápida para implementar medidas corretivas adequadas de acordo com os requisitos da entidade relevante da Seatrium.
- 11.4 Esperamos que nossos Fornecedores cooperem de forma honesta e transparente com quaisquer pedidos de informação no que diz respeito aos aspectos de sustentabilidade de suas operações.

- 11.5 Caso as normas deste código diverjam das leis ou regulamentos aplicáveis, ou diverjam das disposições no contrato específico entre o Fornecedor e a entidade relevante da Seatrium, o Fornecedor deve respeitar as exigências mais rigorosas.

12. LEVANTANDO PREOCUPAÇÕES

Esperamos que os Fornecedores reportem imediatamente qualquer suspeita de má conduta relacionada aos negócios da Seatrium ou dos seus colaboradores através dos nossos Canais de Denúncia.

Você pode encontrar nossa Política de Denúncias, bem como os Canais de Denúncia em nosso www.seatrium.com.

DECLARAÇÃO

O aceite e a adesão a este código são fatores determinantes para que a empresa seja elegível a ser registrada, e para que se mantenha registrada, como um Fornecedor.

Se um Fornecedor violar qualquer uma das exigências contidas neste código, a Seatrium se reserva ao direito de descontinuar o negócio com tal Fornecedor (inclusive rescindir quaisquer contratos existentes), e a Seatrium não será responsável por quaisquer reclamações por perdas ou danos resultantes.

Os princípios estabelecidos neste código são totalmente compreendidos e devem ser respeitados, conforme indicado pelas assinaturas:

Fornecedor

Na presença de

Assinatura : _____

Assinatura : _____

Nome : _____

Nome : _____

Cargo : _____

Cargo : _____

Data : _____

Data : _____

Empresa : _____

Empresa : _____